

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PROPOSTA CDEN № 43/2023

Processo: 00.007177/2023-31

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta do Colégio de Entidades Nacionais (CDEN)

Assunto: Proposta Nº 43/2023 - CDEN: Homologar Indicação - IMECE

Interessado: Colégio de Entidades Nacionais

EMENTA: Homologar Indicação do CDEN para participar da missão representativa Sistema do Confea/Crea para participar do International Mechanical Engineering Congress & Exposition (IMECE), no período de 29 de outubro a 2 de novembro de 2023, em New Orleans - USA. PL-1500/2023 (SEi! 0806159).

O Colégio de Entidades Nacionais do Sistema Confea/Crea e Mútua - CDEN, reunido de forma híbrida durante a sua 4ª Reunião Ordinária, em Florianópolis - SC, no período de 4 a 6 de dezembro de 2023, e em conformidade com o disposto na Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014, e na Resolução 1.088, de 24 de março de 2017, do Confea, aprova a proposta oriunda da Decisão PL nº 1500/2023, do Confea, de seguinte teor:

a) Situação Existente:

A Decisão Plenária nº 1500/2023 aprovou a constituição de missão representativa do Sistema Confea/Crea para participar no International Mechanical Engineering Congress & Exposition (IMECE), no período de 29 de outubro a 2 de novembro de 2023, em New Orleans, USA, com a seguinte composição: - Presidente do Confea (ou seu representante); - até 04 Conselheiros Federais representando o plenário do Confea; - 01 representante do Colégio de Presidentes — CP; - 01 representante do Colégio de Entidades Nacionais — CDEN; - 01 empregado do Confea, a ser indicado pelo Presidente, para apoio técnico e logístico aos membros da delegação.

b) Proposição:

Homologar a indicação do **Eng. Mec. Waldimir Teles Filho (FENEMI)** como representante do Colégio de Entidades Nacionais no respectivo evento.

c) Justificativa:

Em atendimento à Decisão Plenária nº 1500/2023, do Confea.

d) Fundamentação Legal:

Decisão Plenária nº 1500/2023, do Confea.

Resolução nº 1.009, de 17 de junho de 2005.

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Encaminhar o assunto à Gerência de Relacionamento Institucional-GRI, para instrução e posterior envio à Unidade Administrativa do Confea para providências.

FOLHA DE VOTAÇÃO

ENTIDADE	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO	
ABAS	Х	-	-	-	
ABEAG	Х	-	-	-	
ABEE	X	-	-	-	
ABENC	-	-	-	AUSENTE	
ABENGE	X	-	-	-	
ABEPRO	-	-	-	AUSENTE	
ABEQ	-	-	-	AUSENTE	
ABES	X	-	-	-	
ABREMI	Х	-	-	-	
ANEST	Х	-	-	-	
CONFAEAB	-	-	-	COORDENADOR	
FEBRAE	Х	-	-	-	
FEBRAGEO	X	-	-	-	
FENEMI	-	-	-	AUSENTE	
FISENGE	Х	-	-	-	
FNE	Х	-	-	-	
FNEAS	X	-	-	-	
IBAPE	X	-	-	-	
SBEA	Χ	-	-	-	
SBEF	Χ	-	-	-	
SBMET	Х	-	-	-	
SINDPFA	Х	-	-	-	
SOBES	-	-	-	AUSENTE	
TOTAL	17	-	-		
Desempate do Coordenador					

X Aprovado por unanimie	ade -	Aprovado por maioria	-	Não aprovado
-------------------------	-------	----------------------	---	--------------



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Souza dos Santos**, **Usuário Externo**, em 17/12/2023, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **0880031** e o código CRC **DF812B0F**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 00.007177/2023-31

SEI nº 0880031